



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 041/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 22/06/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

LOTE: 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente (Respondendo), **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CPF/CNPJ 20.025.738/0001-10 e no CF/DF 07.677.258/001-49 (Doc. SEI/GDF nº [53094758](#) p. 14), estabelecida na ADE Conjunto 20, Lote 03, Sala 104, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP 71.989-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no Park Way/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [53094758](#) p.4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [76005162](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [76132850](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [76207674](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00023131/2019-43**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeira do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 519.643,01 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo)**, correspondente a **22,49 % (vinte e dois vírgula quarenta e nove por cento)** do valor originário.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor inicialmente contratado passará de R\$ 2.310.980,00 (dois milhões, trezentos e dez mil, novecentos e oitenta reais), para **R\$ 2.830.623,01 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e um centavo)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [75836208](#)) e **Nota de Empenho nº 2021NE03499**, datada de 20/12/2021, no valor de **R\$ 519.643,01 (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo)**, Doc. SEI/GDF nº [76541427](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A título de garantia de execução, a CONTRATADA deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato, sob pena de multa e rescisão.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 041/2021 – DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR-PRESIDENTE

(RESPONDENDO)

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI:

MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES



Documento assinado eletronicamente por **Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes, Usuário Externo**, em 29/12/2021, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/12/2021, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/12/2021, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **76548015** código CRC= **04DA98B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00023131/2019-43

Doc. SEI/GDF 76548015

Criado por [8400075224X](#), versão 27 por [84000749508](#) em 23/12/2021 16:17:31.